



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 19/05/25

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

19/05/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

Protocolo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5, DE 2025.

(Proponente: Mesa Diretora)

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Cascavel, do Programa “Vivência Legislativa”.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná aprova:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Cascavel, “Vivência Legislativa”, no âmbito da Câmara Municipal de Cascavel, com o objetivo de aproximar os estudantes da realidade política e do processo legislativo, promovendo a educação cívica e incentivando o engajamento estudantil na democracia.

Art. 2º O programa destina-se a estudantes de nível superior com objetivo de proporcionar uma experiência imersiva na rotina legislativa, possibilitando conhecer de perto o funcionamento das atividades legislativas, bem como o conhecimento teórico e prático do processo democrático.

§ 1º A participação no programa incluirá atividades como palestras, audiências públicas, acompanhamento de sessões ordinárias e extraordinárias, bem como a observação dos trabalhos em comissões permanentes e demais atividades institucionais.

§ 2º O programa oferecerá curso com abordagem sobre a estrutura do Estado, as atribuições dos parlamentares, a elaboração de projetos de lei e os procedimentos legislativos.

Art. 3º O programa será desenvolvido pela Câmara Municipal de Cascavel e terá as seguintes diretrizes:

I - fomentar o conhecimento sobre o funcionamento dos Três Poderes, com ênfase no Poder Legislativo;

II - proporcionar aos estudantes a vivência do ambiente parlamentar por meio de visitas monitoradas;

III - desenvolver atividades teóricas e práticas sobre o processo legislativo;

IV - incentivar a participação cidadã e a compreensão da importância do voto e da representatividade política.

Art. 4º Poderão participar do programa exclusivamente estudantes de nível superior devidamente matriculados em instituições de ensino públicas ou particulares.

Art. 5º O programa será coordenado pela Escola do Legislativo, em parceria com a Diretoria Legislativa, Câmara Jovem e Procuradoria da Câmara.

Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos deste Programa, a Câmara Municipal poderá estabelecer convênios e parcerias com órgãos e entidades, públicas ou privadas, organizações não governamentais – Ongs, e instituições de ensino.

Edson



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º Os alunos participantes receberão certificado de participação, bem como declaração de atividades extracurriculares.

Art. 7º. A Mesa Diretora da Casa, poderá mediante Ato, normatizar a consecução do Programa “Vivência Legislativa”.

Art. 8. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 73º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 14 de abril de 2025.



Tiago Almeida
Vereador/Republicanos
Presidente



Serginho Ribeiro
Vereador/PSD
1º Vice-Presidente



Fão do Bolsonaro
Vereador/PL
2º Vice-Presidente



Edson Souza
Vereador/MDB
1º Secretário



Cidão da Telepar
Vereador/PODE
2º Secretário

Justificativa:

O presente Projeto de Resolução propõe a criação do Programa “Vivência Legislativa” no âmbito da Câmara Municipal de Cascavel, com o propósito de aproximar os estudantes do ensino superior da realidade do Poder Legislativo e do processo democrático.

A proposta surge da necessidade de promover a educação cívica de forma prática, despertando o interesse dos jovens pela política, pela cidadania e pelo papel das instituições públicas. Ao proporcionar uma experiência imersiva na rotina parlamentar, o programa permite que os estudantes compreendam, de maneira concreta, como se desenvolve o trabalho legislativo, desde a elaboração de projetos de lei até as deliberações em plenário e nas comissões permanentes.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Além do acompanhamento presencial de sessões, audiências e demais atividades institucionais, o programa contempla a realização de palestras, cursos e visitas monitoradas, oferecendo aos participantes uma formação complementar e enriquecedora sobre temas fundamentais da vida pública, como a estrutura do Estado, a função dos representantes eleitos e os mecanismos de participação popular.

A iniciativa pretende, ainda, fomentar a consciência política e incentivar o protagonismo estudantil, contribuindo para a formação de cidadãos mais informados, críticos e engajados. Trata-se de uma medida que dialoga com os princípios da transparência, da educação democrática e da valorização da juventude como agente de transformação social.

Por fim, ao permitir parcerias com instituições de ensino, entidades da sociedade civil e outros órgãos públicos, o programa amplia seu alcance e sua capacidade de impacto, reforçando o compromisso da Câmara Municipal com a formação política das novas gerações.

Diante da relevância desta iniciativa e do seu evidente interesse público e educacional, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Edson